



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de outubro de 2026



Série

Número 194

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1006/2026

Autoriza a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Secretaria Regional das Finanças da importância de 8.230.814,50 €, correspondente à restante dotação disponível para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional, do ano 2026, no valor total de 16.461.629,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1007/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a investigadora Fernanda Laura Correia de Nóbrega, com efeitos desde a data da sua assinatura até dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de uma exposição documental e comemorativa denominada: “Camacha - 350 anos de Freguesia - Uma viagem pela história, memória e identidade de uma comunidade”, no Concelho de Santa Cruz (Camacha) em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1008/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a criação e apresentação do projeto “NOMADIS Dance”, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1009/2026

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “7.º Torneio Internacional Madeira Ladies Open” e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 21.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1006/2026****Sumário:**

Autoriza a transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM para a Secretaria Regional das Finanças da importância de 8.230.814,50 €, correspondente à restante dotação disponível para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional, do ano 2026, no valor total de 16.461.629,00 €.

Texto:**Resolução n.º 1006/2026**

Considerando que, de acordo com o n.º 3 do artigo 52.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, constitui receita própria das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores uma dotação correspondente a 5% das contribuições orçamentadas nos respetivos territórios, destinada ao financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional;

Considerando que é no quadro do Orçamento Regional que se executam essas políticas do Governo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, para efeitos do mencionado no n.º 3 do artigo 52.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, o Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM é dotado, no âmbito do Orçamento da Segurança Social, de um valor afeto ao financiamento das mesmas políticas;

Considerando que o correspondente valor orçamentado para 2026 é de 16.461.629,00 € (dezassex milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove euros), conforme decorre do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026;

Considerando que, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 581/2026, de 12 de junho, já foi transferido para a Secretaria Regional das Finanças o montante de 8.230.814,50 € (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do referido valor orçamentado.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de outubro de 2026, resolve:

1. A autorização da transferência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para a Secretaria Regional das Finanças da importância de 8.230.814,50 € (oito milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos), correspondente à restante dotação disponível para financiamento das políticas ativas de emprego e valorização profissional, do ano 2026.

2. A despesa em causa tem cabimento na rubrica do Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designadamente no fundo/económica DA211005/04.04.02.02 - Transferências para emprego e valorização profissional e compromisso registado sob o n.º 2926006441, no SIF - Sistema de Informação Financeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1007/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a investigadora Fernanda Laura Correia de Nóbrega, com efeitos desde a data da sua assinatura até dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de uma exposição documental e comemorativa denominada: “Camacha - 350 anos de Freguesia - Uma viagem pela história, memória e identidade de uma comunidade”, no Concelho de Santa Cruz (Camacha) em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 1007/2026**

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que a investigadora Fernanda Laura Correia de Nóbrega se propõe conceber, produzir e realizar uma exposição documental comemorativa dos 350 anos da freguesia da Camacha, no concelho de Santa Cruz, em 2026;

Considerando que a investigadora apresentará um conjunto de documentos inéditos, revelando aspetos até agora desconhecidos da história da freguesia da Camacha ao longo dos seus 350 anos de existência;

Considerando que este projeto de investigação se distingue pela sua elevada relevância cultural, histórica e social, abrangendo o período compreendido entre 1676 e 2026 e proporcionando aos visitantes uma autêntica viagem através do tempo, mediante a apresentação de um percurso histórico sustentado em informação recolhida e validada a partir de diversas fontes documentais, bibliográficas e arquivísticas;

Considerando que o projeto visa não só preservar, valorizar e divulgar a memória histórica da freguesia, mas também proporcionar uma experiência enriquecedora de conhecimento, permitindo percorrer diferentes épocas, promovendo o património documental e a investigação histórica como instrumentos fundamentais para a compreensão do presente e a salvaguarda da identidade coletiva;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que a realização do projeto em apreço tem interesse cultural para a RAM e requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de outubro de 2026, resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a investigadora Fernanda Laura Correia de Nóbrega, com efeitos desde a data da sua assinatura até dezembro de 2026, tendo em vista a produção e realização de uma exposição documental e comemorativa denominada: “Camacha - 350 anos de Freguesia - Uma viagem pela história, memória e identidade de uma comunidade”, no Concelho de Santa Cruz (Camacha), em 2026;

2 - Conceder à investigadora Fernanda Laura Correia de Nóbrega, uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução dos projetos previstos no número anterior;

3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;

4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato programa.

5 - As despesas resultantes do contrato programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082 Classificação Económica D.04.08.02.80.00, proj. 50205 fonte 381, prog. 043, med.009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1008/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a criação e apresentação do projeto “NOMADIS Dance”, em 2026 e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 1008/2026

Considerando que são atribuições da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC) « Definir e implementar uma estratégia, bem como os projetos, medidas e ações que contribuam para a valorização, divulgação e preservação da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural [...]», «Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais», bem como, «Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial [...]» (cfr. alíneas g), h) e l) do artigo 4.º da orgânica da SRTAC aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto);

Considerando que a coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, pretende criar e apresentar o projeto “NOMADIS Dance” que integra uma residência artística de dança contemporânea, complementada por um programa de atividades formativas e participativas dirigido à comunidade local, culminando com a apresentação pública de um espetáculo, em 2026;

Considerando que a coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, pretende reunir um programa variado, com diferentes vertentes coreográficas, que será interpretado por um grupo de oito bailarinos internacionais que se descolarão à nossa região para a apresentação do seu trabalho;

Considerando que referida coreógrafa, através da Nomadis Dance, tem vindo a desempenhar um papel fundamental no panorama das artes performativas, com uma vertente pedagógica muito ativa, proporcionando uma grande diversidade de propostas culturais, afirmando-se como uma entidade de referência na criação e promoção de espetáculos, contribuindo assim de uma forma consistente para o acesso à cultura;

Considerando que importa criar oportunidades para que todos os madeirenses tenham acesso a espetáculos de maior diversidade artística, revela-se essencial apoiar políticas culturais que incentivem a circulação de artistas, a programação diversificada e o acesso democrático à cultura em todo o território;

Considerando a importância de dar continuidade ao trabalho desenvolvido até ao momento, enquanto veículo dinamizador de uma vertente fundamental da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira - a dança;

Considerando que tais projetos contribuem para a divulgação cultural da RAM enquanto espaço de potencial para a criação, acolhimento, promoção e apresentação de produtos culturais de qualidade;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que a realização do projeto em apreço tem interesse cultural para a RAM e requer a afetação de importantes meios e recursos financeiros.

Ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 9 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro (Orçamento da RAM-2026), o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de outubro de 2026, resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a criação e apresentação do projeto “NOMADIS Dance”, em 2026;

2 - Conceder à coreógrafa Sara Cristina Pereira Grilo Ferreira Silva, uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução dos projetos previstos no número anterior;

3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência;

4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato programa.

5 - As despesas resultantes do contrato programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.08.02.B0.00, proj. 50205, fonte 381, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1009/2026

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “7.º Torneio Internacional Madeira Ladies Open” e concede uma comparticipação financeira que não excederá os 21.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 1009/2026

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Associação de Ténis da Madeira pretende realizar um projeto intitulado “7.º Torneio Internacional Madeira Ladies Open”, a ter lugar nos dias 15 a 22 de novembro, constitui uma iniciativa de âmbito desportivo com relevante interesse turístico, contribuindo para a afirmação da Região Autónoma da Madeira enquanto destino de turismo desportivo;

Considerando que a realização do evento, com a participação prevista de atletas e comitivas de diversas nacionalidades, apresenta potencial para a captação de fluxos turísticos e para a dinamização de diversos setores da economia regional, designadamente o alojamento, a restauração, os transportes e outros serviços associados à atividade turística;

Considerando que este evento se reveste de interesse para a Região Autónoma da Madeira, atendendo ao contributo do evento para a promoção turística, a captação de visitantes, a dinamização da economia regional e o reforço da projeção da Madeira enquanto destino de excelência para a realização de eventos desportivos de âmbito internacional.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e na alínea h) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de outubro de 2026, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com a Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “7.º Torneio Internacional Madeira Ladies Open”.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Ténis da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá os 21.000,00 € (vinte e um mil euros), a processar da seguinte forma:

- 70% em 2026 - 14.700,00 € (catorze mil e setecentos euros);

- 30% em 2027 - 6.300,00 € (seis mil e trezentos euros);

3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.

4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de junho de 2027.

5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 043, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RD.S0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)